



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.912/2023

Dispõe sobre a alteração da composição dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Presidente Prudente, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 31.921 de 27 de abril de 2021, que nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Presidente Prudente, para o biênio 2021/2022;

CONSIDERANDO a atualização de membros solicitada pelo colegiado em decorrência de baixas a pedido ou por faltas reiteradas,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Presidente Prudente, passando a constar da seguinte forma:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Titulares:

- i.** Ronaldo Bernabé;
- ii.** Mayra Gomes Cadette;

b) Suplentes:

- i.** Moises Oliveira Purga;
- ii.** Évelin Caroline Cardoso Gonçalves;

II. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

a) Titular:

- i.** Zilda Lopes Zandonato;

b) Suplente:

- i.** Márcia Aparecida Pinheiro Janial;

III. Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública:

a) Titular:

- i.** Sérgio Eduardo Gomes da Silva;

b) Suplente:

- i.** Lucilene Aparecida dos Santos;

IV. Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

a) Titular:

- i.** Lhays Arianne Jesus Souza;



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

V. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

a) Titulares:

- i.** João Paulo de Souza Pazote;
- ii.** Jefferson Richard Modesto Barcellos;

b) Suplente:

- i.** Mirian Cavalcante;

VI. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Secundarista:

a) Titulares:

- i.** Pedro Marques de Souza;
- ii.** Paloma Bueno Peratelli Mendes;

VII. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) Titular:

- i.** Karina Sacardo;

VIII. Representantes do Conselho Tutelar:

a) Titular:

- i.** Jeová Ribeiro Pereira;

b) Suplente:

- i.** Paloma Leonel Rodrigues de Oliveira Antônio;

IX. Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

a) Titulares:

- i.** Railda Barreto;
- ii.** Ana Lúcia Mendes de Almeida;

b) Suplentes:

- i.** Alessandro Souza da Silva;
- ii.** Nivaldo César de Moraes Pirondi.

Art. 2º O mandato dos referidos membros encerra-se em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de janeiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Educação



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.913/2023

Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-Fundeb para o quadriênio 2023/2026, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 808, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 que “Dispõe sobre as normas destinadas a orientar a ação dos gestores responsáveis, no âmbito das esferas governamentais, pela criação, composição, funcionamento e cadastramento dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-Fundeb, previstos na Lei no 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, e dá outras providências”;

D E C R E T A:

Art.1º Ficam nomeados os seguintes representantes de entidades para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB no quadriênio 2023/2026, a saber:

- I.** Representantes do Poder Executivo Municipal:
 - a)** Titular: Glenda Jacqueline Pisetta Hosoni
 - b)** Suplente: Mara Suzete Pereira Cabral do Amaral
 - c)** Titular: Ana Paula Gianfelice
 - d)** Suplente: Renata da Silva Nunes
- II.** Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
 - a)** Titular: Raquel Depólito Gomes de Oliveira
 - b)** Suplente: Sergio Henrique de Oliveira
- III.** Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
 - a)** Titular: Francielle Bonfim Beraldi
 - b)** Suplente: Clara Cristina Tenório Daguano
- IV.** Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos:



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

- a) Titular: Bruno Santos Morcelli
- b) Suplente: Jéssica Máزارo Ocanha Nunes
- V.** Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:
 - a) Titular: Eliziane Paula da Silva Voss
 - b) Suplente: Ozeias Vitoriano Barbosa
- VI.** Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
 - a) Titular: Maria Elisa Costa da Silva
- VII.** Representantes do Conselho Municipal de Educação (COMED):
 - a) Titular: Antônio Rodrigues de Oliveira Júnior
- VIII.** Representantes do Conselho Tutelar:
 - a) Titular: Diná Albano da Cruz
 - b) Suplente: Gisele Renata Marchioli Marques Santos
- IX.** Representante das Organizações da Sociedade Civil:
 - a) Titular: Eduardo Cezar da Silva

Art. 2º O mandato dos referidos membros encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 30 de janeiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Educação